



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 682/2019 DE 10/10/2019

Promovente:

Ver. SANDRA TADEU

Ementa:

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS GUARDAS CIVIS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA SANDRA TADEU – DEM/SP

Folha nº	1	do proc.
nº	1-682	de 2019
DANIEL AIDAR DA ROSA		
Técnico Administrativo		
RF 11.440		

PROJETO DE LEI Nº 682/2019

Dispõe sobre a lotação dos guardas civis integrantes da Guarda Civil Metropolitana no Tribunal de Contas do Município de São Paulo e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO RESOLVE:

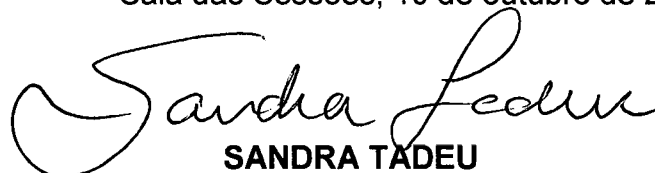
Art. 1º A partir de 2023 e a cada 02 (dois) anos deverá haver um revezamento / rodízio na lotação dos integrantes da Guarda Civil Metropolitana no Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Art. 2º Esse revezamento deverá atender aos seguintes critérios:

- I – cumprimento de pelo menos 5 anos de efetivo exercício.
- II – não estar respondendo nem ter sido condenado em processos administrativos ou criminais;
- III – que a lotação se dê na mesma proporção da existência de cargos para homens e para mulheres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2019.


SANDRA TADEU

Vereadora – Democratas

Segue(m) juntado(s), nesta data.

documento(s) rubricado(s) sob nº

2 a - e folha de informação

sob nº 3 . 10/10/19

Ass: 

DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	2	do p.p.c.
nº	1-88	de 2019
DANIEL AIDAR DA ROSA		
Técnico Administrativo		
RF 11.440		

GABINETE VEREADORA SANDRA TADEU – DEM/SP

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir um revezamento de todos os integrantes da Guarda Civil Metropolitana lotados no Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Assim sendo, a partir de 2023, a cada 02 (dois) anos haveria um rodízio na lotação dos integrantes da Guarda.

Por essa razão visando resguardar o princípio da igualdade e da isonomia previsto inclusive em nossa Magna Carta espero contar com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do meu projeto de lei.